



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## TERMO ADITIVO

Brasília, 09 de julho de 2026

### PROCESSO CFM nº 040/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS MÓDULOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA USINA FOTOVOLTAICA DE 100 KW/132KWP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA RENNOVE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 - Brasília DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata da Reunião de Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194, seção 1, no dia 07 de outubro de 2024, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **RENNOVE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.192.303/0001-23, estabelecida à Quadra QS 3 Lote 3,5,7 e 9 Sala 1002 Torre Norte, Ed. Pátio Capital, Areal, Águas Claras/DF, representada neste ato pelos Srs. **ROBERVAL MADEIRA DA SILVA**, brasileiro, engenheiro, CPF nº [REDAZIDO], portador do RG nº [REDAZIDO] e **SERGIO LUIZ NEVES**, brasileiro, engenheiro, CPF nº [REDAZIDO], portador do RG nº [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI nº 25.0.000001554-0 e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação CFM nº. 040/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) e Quinta (DO PAGAMENTO), conforme contrato original celebrado em 02 de setembro de 2025.

### 2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 – “Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como com a Cláusula Segunda do Contrato nº 32/2025, as partes acordam em prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **02/09/2026 a 02/09/2027**”.

### **3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

3.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos serviços de manutenção, o valor mensal de **R\$ 1.832,69 (mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, já considerado o reajuste de 4,724910% relativo ao IPCA acumulado no período de junho/2025 a maio/2026.

3.2 – A aplicação do índice de reajuste supracitado fundamenta-se na previsão da Cláusula Sexta do contrato original, visando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da avença.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário – 6.2.2.1.1.33.90.39.012 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

### **5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 – O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **6. DA RATIFICAÇÃO**

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 32/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, inclusive as que versam sobre os valores praticados.

### **7. DA PUBLICIDADE**

7.1 – A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

**JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**  
Presidente do CFM

**ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES**  
Secretário-Geral do CFM

**JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA**  
Assessoria Jurídica - CFM

**PAULO GOMES SOBRINHO**  
Gestor Titular do Contrato

**NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA**  
Setor de Contratos - CFM

**ROBERVAL MADEIRA DA SILVA**  
RENNOVE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**SERGIO LUIZ NEVES**  
RENNOVE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 09/07/2026, às 11:10, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gomes da Costa Sobrinho, Chefe de Setor**, em 09/07/2026, às 11:29, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 09/07/2026, às 12:05, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberval Madeira da Silva, Usuário Externo**, em 13/07/2026, às 17:08, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Neves, Usuário Externo**, em 13/07/2026, às 17:55, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noelyza Peixoto Brasil Vieira, Chefe de Setor**, em 15/07/2026, às 15:43, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 15/07/2026, às 17:52, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4517599** e o código CRC **24D49B77**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2  
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900  
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -  
<https://portal.cfm.org.br>



Referência: Processo SEI nº 26.0.000001840-5 | data de inclusão: 09/07/2026